

# COMUNICADO TÉCNICO

Crédito e Financiamento



## BNDES altera metodologia de credenciamento de máquinas e equipamentos

Foi publicada, na última semana, a nova metodologia de credenciamento de Máquinas, Equipamentos, Sistemas Industriais e Componentes no Credenciamento Finame (CFI) do Sistema BNDES ([COMUNICADO SUP/AOI Nº 03/2017 - BNDES](#)), que passa a vigorar em **03/12/2018**, substituindo os critérios de índice de Nacionalização de Valor e Peso (INv e INp). Para acessar o novo regulamento, [clique aqui](#).

Também foi prorrogada para o dia 02/12/2018 a data limite da vigência da redução temporária, para 50%, do Índice Mínimo de Nacionalização em valor. Ressalta-se que os produtos cadastrados nessa condição de INv terão um prazo até 31/05/2019, para se adequarem a Nova Metodologia. **Após, tais produtos serão automaticamente excluídos do CFI, caso não tenham sido objeto de pedido de credenciamento.**

O novo índice, denominado **Índice de Credenciamento (IC)**, será a soma de dois componentes, **i) o Índice de Estrutura do Produto (IEP)**, que procura medir a utilização da cadeia produtiva nacional, e **ii) os Qualificadores (Q)**, que procuram medir pontos relevantes para uma política industrial estruturada e, a princípio, não são exigências para o credenciamento, mas funcionariam como alternativas para o atendimento dos índices mínimos exigidos, sendo eles:

- i. Conteúdo tecnológico do produto: participação de componentes de alta intensidade tecnológica no total de componentes utilizados para a manufatura do item a ser credenciado;
- ii. Inovação: relação entre gastos com inovação ou P&D e faturamento;
- iii. Exportação (Inserção externa): participação da receita com exportação com relação ao faturamento total;
- iv. Valor Adicionado: evolução da relação entre o Valor Adicionado pelo fabricante sobre o total de empregados que visa evidenciar a riqueza produzida por empregado;
- v. Mão de obra: participação de mão de obra técnica qualificada no total da mão de obra.

Nos dias 22 a 24/11, a equipe de credenciamento do BNDES estará em São Leopoldo (Auditório do Sindimetal), Porto Alegre (FIERGS) e Caxias do Sul (Auditório do Simecs), respectivamente, apresentando a nova metodologia, tirando dúvidas e ouvindo as sugestões de melhoria no processo de (re)credenciamento de

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC  
NÚCLEO DE ACESSO AO CRÉDITO - NAC/RS

Para maiores informações e/ou esclarecimentos, favor contatar-nos pelo telefone (51) 3347.8508/8566 ou pelo e-mail [nac@fiergs.org.br](mailto:nac@fiergs.org.br)

sistemas industriais, máquinas, equipamentos e componentes. O evento é gratuito e as vagas são limitadas. Para efetuar a inscrição, [clique aqui](#).

As indústrias que já possuem produtos credenciados, devem se atentar aos prazos de credenciamento e a regra aplicável, conforme tabela de transição abaixo.

SITUAÇÃO DO PRODUTO	REGRAS APLICÁVEIS
<b>PRODUTOS JÁ CONSTANTES DO CFI</b>	
<p><b>Produtos já constantes do CFI, com validade de cadastro até 02/12/2018.</b> (Recredenciamento exigido - antes da entrada em vigor da nova metodologia).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverão solicitar o credenciamento antes da expiração de seu prazo nos termos do Regulamento do CFI atual (INv e INp), ainda em vigor.</li> <li>• Após 02/12/2018, o credenciamento deverá seguir as regras da nova Metodologia (IC)</li> </ul>
<p><b>Produtos já constantes do CFI, com validade do cadastro expirada após 02/12/2018.</b> (Recredenciamento exigido - após entrada em vigor da nova Metodologia)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Poderão solicitar o credenciamento até 02/12/2018 nos termos do Regulamento do CFI atual (INv e INp), ainda em vigor.</li> <li>• Após 02/12/2018 somente poderão solicitar o credenciamento, conforme as regras da nova Metodologia (IC).</li> </ul>
<p><b>Produtos constantes do CFI, com INv entre 50% e 60%, e INp de 60% ou acima.</b> (Recredenciamento exigido - após entrada em vigor da nova Metodologia)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O credenciamento desses produtos somente permanecerá válido nessas condições até 31/05/2019.</li> <li>• No período compreendido entre 03/12/2018 e 31/05/2019 o interessado deverá solicitar o credenciamento de acordo com as regras da nova Metodologia (IC) e, caso contrário, será automaticamente excluído do CFI, a partir de 01/06/2019.</li> </ul>
<b>NOVOS PRODUTOS</b>	
<p><b>Novos produtos, cujo credenciamento seja solicitado até 02/12/2018.</b> (Credenciamento antes da entrada em vigor da nova metodologia)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverão observar as regras constantes do Regulamento do CFI atual (INv e INp), ainda em vigor.</li> </ul>
<p><b>Novos produtos, cujo credenciamento seja solicitado após 02/12/2018.</b> (Credenciamento após entrada em vigor da nova Metodologia).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverão observar as regras da nova Metodologia (IC).</li> </ul>
<p><b>Novos produtos com INv entre 50% e 60% e INp de 60% ou acima.</b> (Credenciamento antes da entrada em vigor da nova Metodologia)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O credenciamento para esses produtos somente poderá ser solicitado, nessa condição de índice em valor (entre 50% e 60%), até 02/12/2018.</li> </ul>